



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO DO PRESIDENTE

Diante do contido no art. 127 do Regimento Interno¹ dessa Câmara Legislativa, e em virtude da não apreciação pelas comissões competentes (Comissão de Finanças e Orçamento) do Projeto de Indicação Legislativa nº 03/2014 cuja súmula “autoriza o Poder Executivo Municipal a remitir e anistiar créditos tributários, inscritos em dívida ativa, conceituados como de diminuta importância, nos termos dos artigos 172, inciso III e art. 180 do CTN”, determino o arquivamento do Projeto de Indicação Legislativa n.º 03/2014.

Campo Largo, 20 de fevereiro de 2017.


Bento Antônio Vidal
Presidente